

EDITAL Nº 14/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS JAGUARIAÍVA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 767, de 20 de maio de 2014, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jaguariaíva, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2016.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente edital está fundamentado:

- I.** pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II.** pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III.** pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- IV.** pela Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- V.** pela Resolução nº. 54/2011 IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- VI.** pela Resolução CNE/CEB nº. 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

DO CURSO

Art. 2º - O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) será ofertado na modalidade presencial, com início em maio **de 2016**. As aulas ocorrerão na sede do Campus Jaguariaíva situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

Art. 3º - Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC o candidato deverá ter Ensino Fundamental II Incompleto (4ª série completa) e ter idade mínima de 18 anos.

DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas no Curso FIC serão ofertadas através de sorteio público, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

Art. 5º - Fica autorizado o preenchimento de 240 (duzentos e quarenta) vagas, por meio de sorteio público para os cursos FIC conforme quadro abaixo:

Turma	Curso	Forma de oferta	Duração	Turno	Total de vagas
01	Operador de Computador	Presencial	160 horas	Tarde	40
02	Operador de Computador	Presencial	160 horas	Noite	40
03	Promotor de Vendas	Presencial	160 horas	Tarde	40
04	Promotor de Vendas	Presencial	160 horas	Noite	40
05	Reciclador	Presencial	200 horas	Tarde	40
06	Reciclador	Presencial	200 horas	Noite	40

DAS INSCRIÇÕES

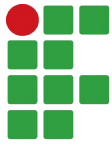
Art. 6º - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é **gratuita** e ocorrerá no período de **20 a 29 de abril de 2016**.

Parágrafo único. O candidato deverá se inscrever em apenas um curso e turno.

Art. 7º - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer no Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva, munido da documentação descrita no artigo 8º, observando o endereço e o horário de atendimento do Campus, descrito a seguir: **Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva, de segunda a sexta-feira, das 09h às 21h na secretaria acadêmica.**

Art. 8º - Para realizar a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no artigo 3º e apresentar os seguintes documentos:

I. uma cópia do Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

- II. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de um documento de identificação, podendo ser:
- Cédula de Identidade (RG) do candidato;
 - ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
 - ou carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelos Comandos Militares, ou pelo Corpo de Bombeiros ou pela Polícia Militar;
 - ou carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
 - ou passaporte, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura;
 - ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- III. uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Incompleto (4ª Série completa) ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus.

Art. 9º - O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

Art. 10º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 11º - A não apresentação da documentação exigida no artigo 8º deste Edital no ato da inscrição implicará o indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 12º - As informações fornecidas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

Art. 13º - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 14º - O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Sorteio Público, em sessão pública, em única etapa, no dia **02 de maio de 2016 às 19h**, no Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

Parágrafo único. Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

Art. 16º - A presença do candidato no Sorteio Público não é obrigatória.

Art. 17º - O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Jaguariaíva e pela Direção Geral do Campus Jaguariaíva, acompanhado pelos candidatos e demais presentes, em sessão pública.

Art. 18º - Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

Art. 19º - O Sorteio Público será realizado por meio eletrônico utilizando os números de inscrição dos candidatos devidamente inscritos.

Art. 20º - A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

Art. 21º - No transcurso do Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação dos candidatos contemplados no Sorteio Público e também a **lista de espera nominal**. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada por pelo menos 03 (três) membros presentes e/ou quantos desejarem, pelos candidatos contemplados para compor a lista de classificados **e candidatos da lista de espera**.

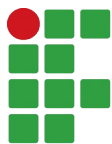
Art. 22º - O resultado provisório, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para chamadas complementares, será divulgado na página do Campus Jaguariaíva (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/>) e também no quadro de avisos do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva, no dia **02 de maio de 2016**.

DOS RECURSOS

Art. 23º - Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias **03 e 04 de maio de 2016** para recorrer ao resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o formulário do ANEXO III, entregando-o no Campus Jaguariaíva do Instituto Federal do Paraná, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva, **das 09h às 21h**.

Art. 24º - Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Jaguariaíva.

Art. 25º - Transcorrido o período de recursos, o resultado definitivo será divulgado no dia **05 de maio de 2016**, na página do Campus Jaguariaíva



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

(<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/>) e também no quadro de avisos do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

DA MATRÍCULA

Art. 26º - Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, nos dias **05 e 06 de maio de 2016, das 09h às 21h**.

Parágrafo único. O candidato que **não comparecer** ao IFPR - Campus Jaguariaíva para efetivar a respectiva matrícula no período estipulado estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado do IFPR.

Art. 27º - O aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES", lançadas em editais, posteriores a este, não cabendo recurso.

Art. 28º - Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, no IFPR - Campus Jaguariaíva, os seguintes documentos:

- I. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- II. comprovante de residência (água, luz, telefone ou declaração do proprietário);
- III. foto 3x4 recente.

Parágrafo único. O candidato poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO IV) acompanhada da documentação exigida.

Art. 29º - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 30º - Após o término do prazo da matrícula da chamada estipulada neste edital se houver vagas, o campus poderá realizar outras chamadas públicas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas, as quais serão divulgadas na página do Campus Jaguariaíva (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/>) e também no quadro de avisos do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

Art. 31º - As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página do Campus Jaguariaíva (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/>) e também no quadro de avisos do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

Art. 32º - Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, poderá haver nova seleção pública por meio de sorteio, em data a ser divulgada na página do Campus Jaguariaíva (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/>) e também no quadro de avisos do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado IFPR - Campus Jaguariaíva	20 a 29 de abril de 2016, das 09h às 21h
Sorteio público	02 de maio de 2016 às 19h
Resultado provisório	02 de maio de 2016
Recursos	03 e 04 de maio de 2016
Homologação do Resultado Final	05 de maio de 2016
Matrícula	05 e 06 de maio de 2016
Início das aulas	09 de maio de 2016

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor ao número de vagas oferecidas para o curso e turno de Formação Inicial e Continuada será dispensada a realização do sorteio público.

Art. 34º - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula.

Art. 35º - Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página do Campus Jaguariaíva (<http://reitoria.ifpr.edu.br/campus-jaguariaiva/>) e também no quadro de avisos do Campus Jaguariaíva, situado na Rodovia PR-151, km 213, Jaguariaíva.

Art. 36º - As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 37º - Os documentos relativos ao Processo Seletivo do IFPR Campus Jaguariaíva fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 38º - Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo do IFPR Campus Jaguariaíva, ou a matrícula, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 39º - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 40º - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 41º - A abertura da turma só será efetivada caso o número de alunos matriculados seja superior a 50% das vagas ofertadas (20 vagas).

Art. 42º - Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Jaguariaíva atenderá os candidatos das 09h às 21h, na secretaria acadêmica.

Art. 43º - Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jaguariaíva que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 44º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus Jaguariaíva e pela Direção Geral do Campus.

Art. 45º - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Jaguariaíva, 20 de abril de 2016.

Aline Renée Benigno dos Santos
Diretora-Geral do Campus Jaguariaíva
Portaria n. 767, de 20 de maio de 2014

** O original encontra-se assinado.

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição:	
Curso FIC:	<input type="checkbox"/> Operador de computador <input type="checkbox"/> Promotor de vendas <input type="checkbox"/> Reciclador
Turno:	<input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
Nome:	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefones	

E-mail	
---------------	--

DECLARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

() uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de um documento de identificação;

() uma fotocópia autenticada do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou documento oficial que contenha o número do CPF do candidato (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br); e

() uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Incompleto (4ª série completa) ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus..

Necessita de atendimento especializado.

() Não () Sim. Qual? _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 14/2016 – IFPR, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

Jaguariaíva, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 14/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____,
inscrição número _____ para a turma ____ do curso _____,
no turno _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada
para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada no
Campus Jaguariaíva, regido pelo Edital nº 14/2016.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

ANEXO II - EDITAL Nº 14/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA**

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, estado
civil _____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a) _____, estado
civil _____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para INSCRIÇÃO do candidato
_____, RG nº _____
no Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Jaguariaíva do IFPR, Curso de Formação
Inicial e Continuada no Curso _____, turno
_____ em atendimento ao EDITAL Nº 14/2016.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 14/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

Número de inscrição:	
Curso FIC:	() Operador de computador () Promotor de vendas () Reciclador
Turno:	() Tarde () Noite
Nome	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Justificativa do recurso	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 14/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou
nesta Secretaria Acadêmica requerimento de recurso referente ao Processo Seletivo do
Curso *de* Formação Inicial e Continuada em _____,
no Campus Jaguariaíva, regido pelo Edital nº 14/2016.

Recebido _____ por: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV - EDITAL Nº 14/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS JAGUARIAÍVA**

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____, estado
civil _____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a) _____, estado
civil _____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para MATRÍCULA do candidato
_____, RG nº _____
no Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Jaguariaíva do IFPR, Curso de Formação
Inicial e Continuada em _____, turno _____
em atendimento ao EDITAL Nº 14/2016.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)